



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## LEI COMPLEMENTAR Nº 202/2019

De 08 de maio de 2019.

*“Dispõe sobre o pagamento de diárias de viagem aos servidores públicos municipais, e ao prefeito e autoriza dias de folga a funcionários ligados ao Departamento Municipal de Saúde nos casos que especifica”.*

**JOSÉ MARCOS ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Os servidores públicos municipais que por determinação da autoridade competente e ao Prefeito, que deslocar-se temporariamente da sede do município, no mínimo por 6 (seis) horas consecutivas, no desempenho de suas atribuições, será devida diária de viagem, a título de indenização das despesas com alimentação e hospedagem.

§ 1º. A referência utilizada como base de cálculo das diárias aos servidores públicos será a do salário mínimo municipal vigente.

§ 2º. A referência utilizada como base de cálculo das diárias ao Prefeito será a do seu subsídio.

§ 3º. Para efeito de cálculo, será considerada a distância percorrida do município até a cidade ou local de destino, estabelecido por quilômetro estimado, de conformidade com o Anexo Único da presente lei.

§ 4º. As despesas relacionadas ao combustível, pedágio, estacionamento e manutenção, são de responsabilidade da Administração Municipal, sendo que para tanto, se necessário será precedida de processo de adiantamento de despesas.

§ 5º. O pagamento das diárias será efetuado mediante apresentação de relatório de viagens pelo Departamento Municipal onde o funcionário estiver lotado, de acordo com os deslocamentos realizados. As diárias poderão, a critério do funcionário, ser pagas quinzenalmente.

**Art. 2º.** É vedado conceder diária com o objetivo de remunerar outros serviços ou encargos.

**Art. 3º.** O servidor que receber diária e não se afastar do município por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 2 (dois) dias, sob pena de sanções administrativas, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal.

**Art. 4º.** Os funcionários lotados nas Unidades Básicas de Saúde que prestarem serviços em Campanhas de Vacinação, aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, farão jus a 2 (dois) dias de descanso.



**Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista**

Estado de São Paulo

**CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58**

**Rua Oito nº. 650 - Centro - CEP: 15773-000 - Fone (17) 3681-8000**

**e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)**

**Art. 5º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
08 de maio de 2.019

**JOSÉ MARCOS ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 - Centro - CEP: 15773-000 - Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## ANEXO ÚNICO

Base de cálculo das diárias

### Servidores Públicos

Distância percorrida	Percentual	Salário Referência	Valor da Diária	Cidade Referência
Até 100 Km	3%	R\$ 1.062,22	R\$ 31,86	Jales
De 101 a 200 Km	4%	R\$ 1.062,22	R\$ 42,48	Fernandópolis
De 201 a 300 Km	5%	R\$ 1.062,22	R\$ 53,11	Votuporanga
De 301 a 500 Km	6%	R\$ 1.062,22	R\$ 63,73	São José do Rio Preto
De 501 a 700 Km	7%	R\$ 1.062,22	R\$ 74,35	Barretos
De 701 a 850 Km	8%	R\$ 1.062,22	R\$ 84,97	Ribeirão Preto
De 851 a 1150 Km	22%	R\$ 1.062,22	R\$ 233,68	Campinas
De 1151 a 1400 Km	37%	R\$ 1.062,22	R\$ 393,02	São Paulo

### Prefeito

Distância percorrida	Percentual	Salário Referência	Valor da Diária	Cidade Referência
De 301 a 500 Km	3%	R\$ 12.171,82	R\$ 365,15	São José do Rio Preto
De 1151 a 1400 Km	8%	R\$ 12.171,82	R\$ 973,74	São Paulo
De 1401 a 2400 Km	11%	R\$ 12.171,82	R\$ 1.338,90	Brasília